

---

# TERRITÓRIO, DISCURSO E PODER: AS POLÍTICAS DE SUBJETIVAÇÃO E SEU USO PELO ESTADO

*TERRITORY, DISCOURSE AND POWER: THE SUBJECTIVATION  
POLITICS AND ITS USES BY THE STATE*

---

*Gilvan Charles Cerqueira de Araújo*  
*Mestrando de Geografia UnB*

SUMÁRIO: Introdução; 1 Estado Inatista ao Contrato Social; 2 Os Pilares Fundamentais de um País; 3 As Políticas de Subjetivação e o seu Poder; 4 Conclusão; Referências.

**RESUMO:** Nas bases fundamentais da existência de um país surgem categorias estruturantes de cunho político, econômico, cultural e societário que permeiam o nascimento e estabilidade de um estado-nação. Desta forma o Estado é tido como principal agenciador do poderio controlador neste processo, agindo diretamente na extensão material à qual as instituições e organizações públicas exercem seus domínios, ou seja, o território. No que tange à esfera imaterial de ação estatal surgem as chamadas políticas de subjetivação, sustentadas por meio dos veículos de comunicação e seu grande alcance populacional. Alinhando estas diretrizes num único objetivo de legitimar e expandir as fronteiras de suas ações regulatórias, o estado atinge à alçada das paixões humanas, seus desejos e anseios. Este teor ideológico, calcado na exploração da subjetividade presente no discurso político visa justamente atingir a quem de um país o faz ser o que é: o povo. Para chegar a tais objetivos estabelecem-se alianças, parcerias e acordos com organizações que lidam com os aspectos imateriais da população, tonando-se complementos fundamentais das políticas estatais de subjetivação, como por exemplo, redes de empresas de comunicação e varejistas, entidades religiosas e esportivas, valorizando ícones populares, ídolos locais e referências de identidade e afinidade à sociedade. Assim temos os elementos que se unem ao poder estatal, dando-lhe a força necessária de controle e regulação do território e também da sociedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Território. Políticas de Subjetivação. Poder.

**ABSTRACT:** In the fundamentals bases of the country existence there are structural categories of meaning economic, cultural, political and social that are in the born and stability of a state-nation. Like this the State is a main agent of the control power in this process, acting directly in the material extension which the public institutions and organizations to able your actions, namely, territory. In what refer the immaterial field of the state action appear the knows politics of subjetavation, supported by means of the vehicles of communication and its great population reach. Lining up these lines of direction in an only objective to legitimize and to expand the borders of its regulatory action, the state reaches to the court of appeals of the passions human beings, its desires and yearnings. This ideological meaning, paved in the exploration of the present subjectivity in the speech politician exactly aims at to reach to whom of makes it to a country to be what it is: the people. To arrive at such objectives alliances, partnerships and agreements with organizations that deal with the incorporeal aspects of the population, becoming

fundamentals complements of the state politics of the subjection, like for example, nets of communication companies and retailers establish themselves, religious and sportive entities, valuing popular icons, idols places and references of identity and affinity to the society. Thus we have the elements that they are joined to the state power, giving to it necessary force of control and regulation to it of the territory and also of the society.

**KEYWORDS:** Territory. Politics of Subjection. Power.

## INTRODUÇÃO

O nascimento do estado nacional contemporâneo possui suas origens nas mais longínquas organizações humanas há alguns milhares de anos. Temos que lembrar a distinção inicial entre estado e governo. O Estado tal como nós conhecemos e referimos cotidianamente, está relacionado diretamente com os primórdios da base cultural e política do ocidente, cuja origem data das antigas civilizações grega e também romana. A natureza do Estado portanto, se define por ser a representatividade de um povo por meio de instituições e organizações que juntas estabelecem as diretrizes normativas de uma sociedade<sup>1</sup>.

O governo surge a partir do momento que um determinado grupo social estabelece um padrão normativo verbal ou escrito como referencial da conduta coletiva dos indivíduos que compõem esta sociedade<sup>2</sup>. Desta forma existiriam muitos modelos governamentais convenientemente assemelhados terminologicamente.

Não raro observamos esforços de comparação de características semelhantes entre os diversos tipos de governos existentes com as às formas clássicas de governos presentes na história europeia, como por exemplo: a civilização asteca, mongol e egípcia, com seus traços claramente de cunho imperialista, as infundáveis sociedades tribais ameríndias, africanas e polinésias com um caráter mais comunal<sup>3</sup>.

Portanto a designação Estado, está num patamar de maior sofisticação conceitual e societária. Todo e qualquer Estado possui uma duplicidade formativa, preenchida pela nação e também pelo agrupamento de normas e regras que regulam este povo.

1 BONAVIDES, P. *Teoria do Estado*. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

2 BURDEAU, G. *O Estado*. Tradução de Maria E. de A. P. Galvão. São Paulo: Martins Fontes 2005.

3 AZAMBUJA, D. *Introdução à Ciência Política*. 17. ed. São Paulo: Globo, 2005.

Na congruência entre o povo e o Estado se originará uma nova categoria jurídica, política, geográfica e histórica, que é o estado nação, o país; que é a resultante da coesão entre as esferas estatal e sociocultural<sup>4</sup>. Assim estabilidade de um país se ajusta em suas bases formativas originárias, ou seja, os componentes indispensáveis para sua origem, sustentabilidade e expansão, que estão alojados no caráter imaterial, subjetivo dos indivíduos, onde encontramos o permuta cultural, a raiz idiomática, os laços interiorizados da individuação frente à diferenciação<sup>5</sup>.

Levando em consideração que é nos domínios imateriais que o Estado nacional se erige em sua magnitude e potência, então podemos afirmar a proximidade inexorável do poderio discursivo, técnico e informacional das instituições estatais frente a este panorama social no qual está localizada a subjetividade<sup>6</sup>.

O alcance ao dossel onde se encontra o ideário e imaginário social é o ponto de partida e de chegada das políticas de subjetivação governamentais direcionadas à intervir diretamente em tal campo de atuação do Estado. Neste artigo tentaremos contribuir com esta discussão adicionando o pressuposto territorial tanto na formulação como também na afirmação de tais políticas de subjetivação como instrumento de poder estatal.

## 1 DO ESTADO INATISTA AO CONTRATO SOCIAL

O Estado é o símbolo máximo da organização social embasada na representatividade do poder. Centralizar o poderio de comando em instituições e órgãos de regulação social é a própria razão de existência do Estado. Desta maneira para que seu surgimento passe da possibilidade histórica para a constatação factual e social muitas etapas são passadas, indo desde os acordos normativos primitivos de ordem moral e ética das sociedades arcaicas<sup>7</sup>, até as modalidades referenciais e históricas de organizações estatais pretéritas ao atual cenário ocidental, como por exemplo, as concepções dos Estados grego, romano e medieval.

Nas palavras de Burdeau<sup>8</sup> a definição do que é o Estado está localizado no rol ideal de acepção, ou seja, ele seria um ideia, e por isso mesmo se constitui como sendo o resultado de uma evolução histórica. Não se trata de

4 BURDEAU, G. *O Estado*. Trad. Maria E. de A. P. Galvão. São Paulo: Editora Martins Fontes 2005.

5 EAGLETON T. *A ideia de cultura*. Trad. Castello S. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

6 CASTELLS, M. *O poder da identidade*. Trad. Vennancio, R. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

7 DALLARI, D. A. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. 3 Ed. São Paulo: Saraiva, 1976.

8 BURDEAU, G. *O Estado*. Tradução de Maria E. de A. P. Galvão. São Paulo: Martins Fontes 2005.

um ente com características concretas palpáveis, mas sim de uma construção temporal, circulando entre os diferentes modos de vida e costumes em todo o planeta, ficando plenamente ao nível de uma ideação:

Ele não é território, nem população, nem corpo de regras obrigatórias. É verdade que todos esses dados sensíveis não lhe são alheios, mas ele os transcende. Sua existência não pertence à fenomenologia tangível: é a ordem do espírito. O Estado é, no sentido pleno do termo, uma ideia. Não tendo outra realidade além da conceptual, ele só existe porque é pensado [...] Ele é, em si, toda a realidade que ele exprime, pois essa realidade reside inteiramente no espírito dos homens que a concebem<sup>9</sup>.

No que tange ao assunto tratado neste artigo iremos nos ater ao Estado Moderno, que é uma herança aperfeiçoada dos moldes governamentais gregos e romanos, que servem de base para a maioria dos governos estatais do cenário ocidental na contemporaneidade.

Durante o período de início do antropocentrismo europeu, na renascença até o auge da era das luzes, muitos foram os autores que se debruçaram na questão de propor um modelo universal de estado aplicável às sociedades<sup>10</sup>. Neste período as teorias acerca da fundamentação do que é o Estado tiveram por pilar central a questão da soberania, que perscrutava os campos da jurisprudência territorial de um estado nação até os ensejos culturais de embates políticos – lembrando-se do papel central da obra de Nicolau Maquiavel neste contexto –, tendo em vista a grande moção de nascimento de novos países na Europa medieval, cenário este ainda visto até fins do século XIX<sup>11</sup>.

Três autores se tornaram paradigmáticos em suas proposições acerca do Estado, são eles: Thomas Hobbes, John Locke e Jean Jacques Rousseau. Resumidamente podemos salientar que em suas colocações estes pensadores extraíram reflexões sobre a passagem do estado de natureza para a sociedade civil por meio de um contrato social, que regularia as relações entre o Estado e a sociedade, estabelecendo as normativas e prerrogativas para limitações e ordenamentos de cunho governamental<sup>12</sup>.

9 BURDEAU, op. cit., p. X.

10 BONAVIDES, P. *Teoria do Estado*. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

11 Ibidem.

12 AZAMBUJA, D. *Introdução à Ciência Política*. 17. ed. São Paulo: Globo, 2005.

Apesar de existirem diferentes correntes de fundamentação da natureza, surgimento e evolução do Estado, nos ateremos no presente texto mais estritamente em um aspecto: o discurso estatal atuando na sociedade por meio das políticas de subjetivação, utilizando-se de todo o aparato organizacional e institucional que por ele é estruturado, em partes viabilizado e por consequência sendo passível de uso pelos aparelhos estatais de governo.

Alinhando-se então o contrato social, o Estado e o território temos a presença da liga fundamental de todas estas categorias: o povo. Independentemente da forma como um estado nacional se organiza normativamente, sua base de sustentação está diretamente relacionada à vigência legitimadora do seu poder frente à população, por meio de um aparato legal – vide as incansáveis teorias constitucionais – específico e também pelo caráter concreto de sua constituição representado pelos indivíduos da sociedade e pelo território no qual suas fronteiras estão fundadas. A própria ideia de nação e nacionalidade passa a ser vista em sua ligação com o Estado:

É unânime a aceitação da necessidade do elemento pessoal para a constituição e a existência do Estado, uma vez que sem ele não é possível haver Estado e é para ele que o Estado se forma. [...] E foi por esse meio que se introduziu na terminologia jurídica o termo *nacionalidade*, indicando o membro de uma nação, mas tomando esta com o sentido de Estado<sup>13</sup>.

O Estado se impõe ao povo tanto nos aspectos que lhe são definidores, como as leis, normas, poder coercitivo, ordenação ética e moral e componente facilitador ou regulador do mercado; como também na esfera do ideário de uma nação, onde são buscados fontes de referência e identificação de teor simbólico, histórico e cultural, com a finalidade de legitimar a coesão representativa dos aparelhos de estado em concordância teoricamente com o consenso geral da nação<sup>14</sup>.

Chegamos assim ao plano discursivo do poderio retórico do Estado. A influência dos aparelhos de estado estão muito além de uma mera representatividade normativa perante à população. A capacidade de introdução nas mais singelas e cotidianas ações dos indivíduos é uma

13 DALLARI, D. A. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1976. p. 84.

14 DALLARI, D. A. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1976. BURDEAU, G. *O Estado*. Tradução de Maria E. de A. P. Galvão. São Paulo: Martins Fontes 2005.

realidade, mesmo quando aparentemente tais ações se auto denominem invisíveis<sup>15</sup>.

As políticas de subjetivação viabilizadas pelos aparelhos ideológicos do estado atuarão diretamente no ideário do povo. Cabe ressaltar que o ideário de um povo é o fundamento das características culturais do mesmo, ou seja, ao falarmos de estado e nação acabaremos por nos deparar com a questão da cultura como sendo se um dos principais o mais importante fator de fortalecimento, coesão e estabilidade de um país.

Assim governantes e instituições estatais se voltam seus olhares para todos os vetores, atores e funcionalidades sociais que atuem direta ou indiretamente na esfera cultural.

## 2 OS PILARES FUNDAMENTAIS DE UM PAÍS

Após termos tratado da fundamentação sobre a natureza do estado, pensemos agora sobre o país, o estado nacional. Antes de partirmos diretamente para os pilares formativos que o compõe é necessário aprofundarmo-nos na questão imaterial, a saber: a cultura.

Os traços culturais é que possibilitam o aporte conjuntivo e de coesão histórica e territorial a um país. Para melhor esclarecermos as principais definições a respeito do que é a cultura faremos uso de dois autores de referência, Roque de Barros Laraia<sup>16</sup> e Terry Eagleton<sup>17</sup>:

Neste único termo, entram indistintamente em foco questões de liberdade e determinismo, o fazer e o sofrer, mudança e identidade, o dado e o criado. Se cultura significa cultivo, um cuidar, que é ativo, daquilo que cresce naturalmente, o termo sugere uma dialética entre o artificial e o natural, entre o que fazemos ao mundo e o que o mundo nos faz<sup>18</sup>.

A palavra cultura está muito próxima terminologicamente à de ideário, ou seja, todo o conjunto de noções, técnicas, pensamentos, representações e interpretações de um povo, baseados em sua história, desenvolvimento e vivências nos menores detalhes. Por isso para

---

15 ALTHUSSER, L. *Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado*. Tradução de Joaquim José de Moura Ramos. Lisboa: Presença, 1974.

16 LARAIA, R. B. *Cultura: um conceito antropológico*. 16. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

17 EAGLETON T. *A ideia de cultura*. Tradução de Castello S. São Paulo: Unesp, 2005.

18 *Ibidem*, p.11.

ser possível a formação de um estado nacional é preciso haver uma consonância entre os aparelhos de estado e subjetividade histórica do povo, ou seja, a cultura<sup>19</sup>.

A busca por uma legitimidade histórica e simbólica é portanto a essência da coesão tanto da formação como também da estabilidade de um estado<sup>20</sup>. Por esta razão elementos pátrios como a bandeira, o hino, os heróis, os símbolos nacionais e tantas outras referências sgnicas são tão importantes para o Estado<sup>21</sup>.

É comum observamos conflitos de cunho cultural em países onde a formação nacional não seguiu de perto tais diretrizes formativas, gerando contradições que ultrapassaram as relações sociais, gerando verdadeiros cenários de instabilidade política e muitas vezes decaindo para a violência. Por esta razão a cultura é destacada como fazendo parte da própria natureza humana, conforme explana Roque Laraiá:

A grande qualidade da espécie humana foi a de romper com as próprias limitações: um animal frágil, provido de insignificante força física, dominou toda a natureza e se tornou no mais temível dos predadores. Sem asas, dominou s ares; sem guelras ou membranas próprias, conquistou os mares. Tudo isso porque difere dos outros animais por ser o único que possui cultura<sup>22</sup>.

Em seu ensaio *Fantasia de Brasil*, Octávio Souza analisa que o conteúdo ético e moral arraigado à cultura é apropriado ao discurso de legitimação do estado, e que especificamente na histórica da formação da identidade nacional brasileira este aspecto ficou a mercê de uma continuidade de interesses aristocráticos que incrustaram seus valores nos diferentes níveis das relações sociais, e se valendo do estado para a representatividade do estado, no qual ocupavam muitas das cadeiras de ordem.

Segundo Terry Eagleton<sup>23</sup> (2005) este teor ético dá à cultura uma importância ao estado que o transcende ao ponto de no processo de apropriação do discurso político ao povo o aparelho estatal instaurar-se em si próprio e na sua condição governadora a representação e centralizador maior de todo o escopo ético e moral do povo, elevando

---

19 AZAMBUJA, op. cit.

20 BURDEAU, G. *O Estado*. Tradução de Maria E. de A. P. Galvão. São Paulo: Martins Fontes 2005.

21 EAGLETON T. *A ideia de cultura*. Trad. Castello S. São Paulo: Unesp, 2005.

22 LARAIA, R. B. *Cultura: um conceito antropológico*. 16ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.p. 24.

23 EAGLETON T. op. cit.

ainda mais o seu poderio ideológico, como aconteceu, por exemplo, nos períodos colonialistas, quando potências do velho continente impuseram seus ritos e costumes a todos os outros povos que subjogavam nos territórios além-mar:

A cultura é uma espécie de pedagogia da ética que nos torna aptos para a cidadania política ao liberar o eu ideal ou coletivo escondido dentro de cada um de nós, um eu que encontra sua representação suprema no âmbito universal do Estado<sup>24</sup>.

A partir desta máxima de Eagleton podemos partir para o último ponto a ser discutido neste artigo, que são as políticas de subjetivação erigidas pelo discurso estatal calcado em seu poder e amplitude de alcance territorial. Para Lanzoni<sup>25</sup> as diversas ideologias de estado possuem um peculiar poder de interferir diretamente nas relações políticas, econômicas e culturais de uma sociedade.

Foucault<sup>26</sup> também defende que o discurso estatal é capaz de inserir-se nas mais estreitas e ínfimas relações de forças, àquelas provindas dos indivíduos em sua vida diária, foi assim no período em que como ordenação subjetiva máxima era a retórica religiosa, perpassando pelas iniciativas liberais e chegando aos dias atuais onde o nível de atuação do poder político de subjetivação alcançou níveis sem precedentes na história; esta constatação é alcançada tendo como referência cenários pretéritos, onde o fluxo informacional e o caráter imediato da profusão ideológica ainda se manifestavam de forma amena<sup>27</sup>.

O território longe de ser um mero palco onde podemos observar tal dinâmica envolvendo as políticas de subjetivação do Estado e seus efeitos na população, é antes de mais nada o plano de materialidade, em plena atividade de interação entre os elementos que formam tal cenário, a passividade territorial é abandonada para dar lugar ao verdadeiro papel do espaço geográfico como componente de todas as manifestações técnicas e simbólicas do ser humano<sup>28</sup>.

---

24 EAGLETON T. op. cit., p.16-17.

25 LANZONI, A. *Iniciação as Ideologias Políticas*. 2. ed. São Paulo: Ícone, 1987.

26 FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. 8. Trad. Laura Fraga Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 2002. (Coleção Leitura Filosóficas).

27 CASTELLS, M. *O poder da identidade*. Tradução de Vennancio, R. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

28 MOREIRA, R. *Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço geográfico*. São Paulo: Contexto, 2008. SANTOS, M. *Por uma geografia nova: Da crítica da geografia a uma geografia crítica*. São Paulo: Hucitec 1980.

### 3 AS POLÍTICAS DE SUBJETIVAÇÃO E O SEU PODER

Uma política de subjetivação é ação. Isto significa que muitas das vezes os objetivos desejados no momento de sua elaboração são dispersos, difusos. No entanto o ponto de chegada é um apenas, e o mais claro possível: o ideário social. Alcançando o plano das imagens sígnicas, representações simbólicas e interpretações dos indivíduos, as políticas de subjetivação terá então alcançado todos os ambientes de vida das pessoas, chegar-se-á ao âmbito cultural.

Associadas ao poder estatal, as políticas de subjetivação se tornam o instrumento de uso dos líderes governamentais, com ações e discursos carregados de teor ideológico, diretamente ligado aos seus interesses. O poder que é natural à própria condição de existência do Estado passa então a ser o vetor daqueles que ocupam os assentos representativos dos diferentes níveis de gestão e organização do território. Nas palavras de Burdeau:

Compreende-se então que, concebido para ser a sede impassível do poder, o Estado em geral chegue a ser apenas o álibi dos que governam em seu nome. Eles se enfeitam de seus prestígios, mas na realidade é o humor, as paixões ou os interesses deles que ditam as vontades que lhe são imputadas. [...] O mito degenera em mistificação e o Estado, imaginado para purificar o Poder de todas as fraquezas humanas, chega a lhes servir de justificação<sup>29</sup>.

Louis Althusser diz que é preciso avançar nas teorias a respeito do âmbito de ação dos aparelhos de estado. Com a sua alcunha marxista já conhecida, o autor revela a necessidade de se voltar à atenção não só a infraestrutura, mas também à supraestrutura, sendo esta segunda toda a base de sustentação ao modelo de produção da primeira:

Para se avançar na teoria do Estado, é indispensável ter em conta, não só a distinção entre *poder de Estado e aparelho de Estado*, mas também outra realidade que se situa manifestamente do lado do aparelho (repressivo) de Estado, mas não se confunde com ele. Designaremos esta realidade pelo seu conceito: *os aparelhos ideológicos de Estado*<sup>30</sup>.

Temos assim uma necessidade de diferenciação conceitual entre os poder do Estado e aparelhos de estado. O poder do Estado está ligado

29 BURDEAU, op. cit., p. XIV.

30 ALTHUSSER, op. cit., p. 42.

a campo do ideal. A ideação que justifica a existência do Estado está em sua agregação dos meios diretos e indiretos de implementação do seu poder de sobre todos os atores e vetores sociais ligados a um país.

O poder estatal é por assim dizer a manifestação representativa, simbólica e concreta do poder dominante, advindo de um embate de forças conflitantes, movidas por interesses diversos:

O Estado é Poder, mas não é o único Poder existente na coletividade. Há nela uma pluralidade de representações da ordem desejável e, por conseguinte, uma multiplicidade de Poderes. Sua rivalidade constitui o motor da vida política, pois o objetivo desta reside na conquista do Poder estatal que sancionará a pretensão do Poder vitorioso a fazer-se reconhecer como o único autorizado a imputar suas vontades ao Estado<sup>31</sup>

Numa outra vertente encontramos os aparelhos de estado, que são o conjunto de estratégias incitadas com o objetivo de manter a vigência do poderio estatal. Para Althusser estas estratégias rigorosamente construídas para servir aos interesses do Estado, podem ser divididas em dois grupos: os aparelhos repressivos e coercitivos e do outro lado encontramos os aparelhos ideológicos.

Os aparelhos repressivos e coercitivos do estado são melhor representados pela legitimidade da utilização da violência como meio e não apenas como fim, no caso a polícia e num outro plano as forças armadas. Já os aparelhos ideológicos do estado se pautam justamente na ideologia que atua nas seguintes linhas religiosa, escolar, familiar, jurídico, político, sindical, informacional, cultural. O que distingue os aparelhos ideológicos de estado dos aparelhos repressivos é que os aparelhos repressivos de Estado funcionam pela basicamente pela violência e coerção, enquanto que os aparelhos Ideológicos de estado atuam pelo viés da subjetividade<sup>32</sup>.

Chegamos assim ao ponto de união entre a infraestrutura e a supraestrutura, que é a ideologia, pois é nela e por ela que o concreto e o abstrato se confundem, onde as vontades de desejos preponderam e se constrói os mais retóricos discursos normativos dos estados e seus interesses<sup>33</sup>. A ideologia se configura como a fonte de fundamentação da retórica estatal em frente ao povo.

31 BURDEAU, op. cit.

32 ALTHUSSER, op. cit.

33 LANZONI, A. *Iniciação as Ideologias Políticas*. 2. ed. São Paulo: Ícone, 1987.

O sociólogo Manuel Castells<sup>34</sup> alerta sobre a potência ideológica da retórica estatal. Associando-se as mais diferentes organizações e instituições sociais, o Estado consegue angariar todos os esforços necessários para a garantia de sua ordem e estabilidade frente ao povo. O que ocorre é que o discurso ideológico por meio do Estado e suas alianças atinge toda a extensão territorial de um país, o que se é pensado o é feito por uma pequena parcela de pessoas e seus interesses particulares, e posteriormente difundidos para toda a nação como ponto de referência a ser seguido por todos<sup>35</sup>.

O Estado, o território, o poder e as políticas de subjetivação são categorias de análise indissociáveis entre si. Michel Foucault<sup>36</sup> trabalhara amplamente com esta capacidade de ordenação discursiva dos aparelhos do estado, seja pelas vias coercitivas ou ideológicas. Por estar em um patamar de referência social maior perante qualquer outra organização, o Estado se privilegia por suas condições de ações e também na possibilidade de amplitude de todo o seu aparato ordenador no território nacional<sup>37</sup>.

Certamente na união tanto do abstrato representado pela subjetividade como pelo dos indivíduos como pela concreticidade erigida pelas técnicas e observável na materialidade mundana, a ideologia como retórica dirigida por algum órgão ou instituição de poder por meio das políticas de subjetivação atinge um dos mais altos níveis de regulação social possível.

#### 4 CONCLUSÃO

O território é a alçada objetiva do estado nação. Instaurado nos limites de suas fronteiras os governantes possuem a potência iminente do seu discurso à população. A materialidade natural e reificada é o reflexo a evolução técnica e cultural do homem, e é neste interim que as modulações reguladoras e agenciadoras das ações discursivas estatais irão agir primordialmente, utilizando-se de todo o suporte organizacional, institucional, público e privado para atingir tais objetivos.

Desde a primeira formação de cunho nacionalista operada por um poder estatal, esteve vigente direta e indiretamente a supra-estrutura,

---

34 CASTELLS, M. *O poder da identidade*. Trad. Vennancio, R. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

35 CHAUI, M. *O que é ideologia?* 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 2008. (Coleção Primeiros Passos).

36 FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. 8ª Trad. Laura Fraga Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 2002. (Coleção Leitura Filosóficas).

37 RAFFESTIN, C. *Por uma geografia do poder*. tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática S. A. 1993.

ou seja, o campo pertencente às paixões, desejos, anseios, os referenciais icônicos, as representações simbólicas, as identidades imagéticas entrelaçadas e marcadas no tempo e espaço por gerações.

A consciência dispositiva do aparato governamental do Estado a despeito do caráter imensurável de intervenção dirigida à subjetividade é o cerne de profusão difusa e irrefutável da biopolítica; quando não mais as normativas se verticalizam, mas sim quando estas se enraízam nas interioridades corporais e psíquicas, apoderando-se das lacunas dispersas da carência de sentido nos mais singelos detalhes da vida humana<sup>38</sup>.

Pensar numa possibilidade de libertação aos laços intra e inter-relacionais do discurso político do estado frente à nação é plausível. No entanto tal perspectiva de embate vai além de uma simples contestação ou manifestação contrária. Antes da ação é preciso saber pensar, procurar entender as origens, o ponto pretérito de legitimação discursiva do atual panorama de magnitude do poder estatal.

Deparamo-nos então com categorias ainda vigentes cujos significados são mais do que dignos de uma reabertura e até mesmo substituição ou descarte, como poder constituinte, soberania do povo, entre outros, pois foi na apropriação de tais campos categoriais que o poder se instaurou autolegitimando-se e estruturando concomitantemente suas condições de perpetuação histórica.

## REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, L. *Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado*. Trad. Joaquim José de Moura Ramos. Lisboa: Presença, 1974.

AZAMBUJA, D. *Introdução à Ciência Política*. 17. ed. São Paulo: Globo, 2005.

BONAVIDES, P. *Teoria do Estado*. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

BURDEAU, G. *O Estado*. Tradução de . Maria E. de A. P. Galvão. São Paulo: Martins Fontes 2005.

CHAUÍ, M. *O que é ideologia?* 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2008. (Coleção Primeiros Passos)

CASTELLS, M. *O poder da identidade*. Tradução de Vennancio, R. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

38 FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. 8ª Trad. Laura Fraga Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2002. (Coleção Leitura Filosóficas).

- DALLARI, D. A. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1976.
- EAGLETON T. *A ideia de cultura*. Tradução de Castello S. São Paulo: Unesp, 2005.
- FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. 8.<sup>a</sup> Trad. Laura Fraga Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 2002. (Coleção Leitura Filosóficas).
- LARAIA, R. B. *Cultura: um conceito antropológico*. 16. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- LANZONI, A. *Iniciação as Ideologias Políticas*. 2. ed. São Paulo: Ícone, 1987.
- MOREIRA, R. *Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço geográfico*. São Paulo: Contexto, 2008.
- RAFFESTIN, C. *Por uma geografia do poder*. tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática S. A. 1993
- SANTOS, M. *Por uma geografia nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica*. São Paulo: Hucitec 1980.
- SOUZA, O. *Fantasia de Brasil: as identificações em busca da identidade*. São Paulo: Escuta, 1994.